



Estado do Rio Grande Do Norte  
**Câmara Municipal De Parelhas**  
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



**REQUERIMENTO**

Nº 158/2022

EMENTA

**DESPACHO**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**

ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE P/ ADOTAR PROVIDÊNCIA

Parelhas 02 de Junho de 2022

PRESIDENTE

**EXMO. SR. PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS –RN.**

Requeiro na forma requerimento depois de ouvido o plenário e este aprovado, que seja enviado ofício e copia deste requerimento, ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, para que o mesmo possa fazer adesão junto no Ministério da Saúde ao Programa Centro especializado em reabilitação – CER, tomando como sede A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE Parelhas/RN.

**J U S T I F I C A T I V A**

CONSIDERANDO que a igualdade é um princípio constitucional, previsto no artigo 5º da Constituição Federal de 1988, que assim dispõe:

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, (...)

CONSIDERANDO o que diz o Estatuto da pessoa com deficiência na qual aborda o tratamento igualitário e não discriminatório, proporcionando resguardo à pessoa com deficiência, assim dispõe:

Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito a igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

CONSIDERANDO A Lei Brasileira de Inclusão (LBI), nº 13.146, de 06 de julho de 2015 [2], considera a pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza

Lido no Expediente em 26 MAIO 2022

1º Sec.

Ofício Nº 091 Data 02 JUN/ 2022

Func.



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Parelhas  
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



**REQUERIMENTO**

**DESPACHO**

N°

EMENTA:

Parelhas, de de

  
PRESIDENTE

uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

CONSIDERANDO que Centro Especializado em Reabilitação (CER) é um ponto de atendimento especializado em reabilitação, que tem como objetivo realizar diagnóstico, avaliação, orientação, estimulação precoce e atendimento especializado em reabilitação, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistida, constituindo-se em referência para a rede de atenção à saúde no território.

CONSIDERANDO A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) é uma associação em que, além de pais e amigos dos excepcionais, toda a comunidade se une para prevenir e tratar a deficiência e promover o bem-estar e desenvolvimento da pessoa com deficiência.

A instituição oferece educação especial e estrutura para tratamento de deficientes físicos e intelectuais

O CER foi criado a partir da necessidade de ampliar a oferta de atendimento especializado às pessoas com deficiência (física, intelectual, visual e auditiva), conforme o que é preconizado na Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência, instituída pela Portaria nº 1.060, de 5 de junho de 2002 do Ministério da Saúde e a Rede de Cuidados a Pessoas com Deficiência, implementada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 793 de 24 de abril de 2012.

Por tanto, peço o apoio dos Nobres pares na aprovação desta matéria e posteriormente a viabilidade do atendimento dentro das possibilidades deste Requerimento.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2022

  
**JOSIVAN ALVES PEREIRA**  
Vereador do PSDB

Lido no Expediente em / /

1° Sec. 

Ofício N° Data / /

Func.



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Parelhas  
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



REQUERIMENTO

Nº

EMENTA:

DESPACHO

Parelhas, de de

PRESIDENTE

Messias Medeiros  
Vereador - PT

Romisélia Araújo Santos Silva  
Vereadora - PSDB

Alyson Wagner de Oliveira  
Vereador - PSDB

João Dantas Filho  
Vereador - PSDB

Ildécio de Oliveira  
Vereador - PSDB

Francieleide Maria de Souza  
Vereadora - MDB

Wellington Araújo Silva  
Vereador - MDB

Evaneide Araújo de Souza Mendonça  
Vereadora - PSDB

Felisberto do Nascimento Silva  
Vereador - PRTB

Lido no Expediente em / /

1º Sec.

Ofício Nº Data / /

Func.



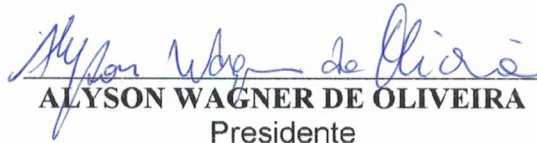


RELAÇÃO NOMINAL DAS VOTAÇÕES DOS VEREADORES SOBRE O  
REQUERIMENTO Nº 158/2022 – DE AUTORIA DO VEREADOR JOSIVAN  
ALVES PEREIRA – PSDB.

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO DANTAS FILHO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MESSIAS MEDEIROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FRANCICLEIDE MARIA SOUZA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WELLINGTON ARAÚJO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ILDÉCIO DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOSIVAN ALVES PEREIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ZENILDA SALUSTIO DA C. M. BEZERRA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> AUSENTE
ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

  
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE  
02 JUN. 2022